

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Ano 30 - Edição 1680

contato@jornalnoroeste.com

AÇÃO SOCIAL

Rotary Day promove dia de atividades gratuitas e solidariedade no próximo domingo (09), no Centro de Eventos

Foto: Alex Fernandes França



“O Rotary Day é a celebração do nosso compromisso com a comunidade, um dia em que unimos diversão, solidariedade e serviços gratuitos para fortalecer os laços e promover um mundo mais justo e pacífico. Contamos com a presença de todos para fazer deste evento um marco de união e transformação”, ressaltou o Presidente do Rotary Club de Nova Esperança, Murilo Lima

No próximo domingo, 09 de março, o Centro de Eventos será palco de mais uma edição do Rotary Day, um evento que celebra os 120 anos do Rotary Internacional com uma programação

repleta de atividades gratuitas para toda a família. Das 14h às 17h, a comunidade poderá usufruir de cortes de cabelo (masculino e feminino), pipoca, geladinho, algodão doce, pula-pula, passeio

de trenzinho e muitas outras atrações.

O evento conta com o apoio da Cooperativa Cresol e integra as comemorações do Rotary Distrito 4630, que reúne mais de 2.300 associa-

dos em 86 clubes espalhados pelo Paraná. Uma oportunidade para vivenciar um dia de interação, diversão e comprometimento com o próximo.

Página 3

Decisão judicial em ação civil pública do Ministério Público do Paraná mantém interdição de centro terapêutico para tratamento de drogadição em Atalaia

PÁG. 7

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Pensão alimentícia para idosos: quando os filhos devem sustentar os pais?

PÁG. 2

ENTRE LINHAS

Minha escola é uma casa

PÁG. 2

Cresol inicia período assemblear com foco no protagonismo dos cooperados

De março a abril, cooperativa promove encontros com os sócios em todas as agências e salas de negócios para debater assuntos como gestão, contas, entre outros.

Foto: Divulgação/Cresol



PÁG. 8

Brigada Comunitária

Defesa Civil atende incêndio em residência controlado por morador

Divulgação/Defesa Civil



Na última quarta-feira (05), a Defesa Civil de Nova Esperança foi acionada para atender a um incêndio em uma residência. O foco do sinistro ocorreu em uma máquina de lavar roupas, situada

na área externa da propriedade, e foi rapidamente controlado pelo próprio morador antes da chegada da equipe de emergência.

PÁG. 8

CADA LIXO NO LUGAR CERTO.

Coleta Seletiva e Ecoponto.

Nova Esperança ainda melhor.



RECICLÁVEL

Que se reaproveita: papel (seco e limpo), plástico, metais, alumínio, vidro, garrafas pet etc.

DESCARTE: em saco plástico nos dias de coleta, separados dos resíduos orgânicos.

ORGÂNICO

Todo material de origem biológica, como cascas de frutas, restos de comida, papel higiênico, fraldas descartáveis.

DESCARTE: em saco plástico nos dias de coleta.

MATERIAIS VOLUMOSOS

Eletrônicos, eletrodomésticos, móveis velhos, entulhos (pequenas reformas ou construção civil - até 1 m³), podas de árvores.

DESCARTE: no ECOPONTO.

Segunda a sábado: 7 às 17h. Domingos/feriados: 7 às 12h. Rua José Xavier, 500 (ao lado da Cocamare).

Nem tudo é lixo. A reciclagem gera emprego e renda. Com a sua colaboração a cidade avança e o meio ambiente agradece.

DESCARTE IRREGULAR DE LIXO É CRIME E DÁ MULTA



www.novaesperanca.pr.gov.br



Minha escola é uma casa

Há algum tempo, em conversa/entrevista com Mainha, onde ela me relatava como aprendeu a ler, lá pelos idos de 1940, em um lugar onde só se chegava a pé ou a cavalo, ouvi uma declaração que me deixou muito encantada:

- A minha primeira escola foi uma casa.

Definição perfeita, mas que revela duas nuances bem interessantes. A primeira é que a frase, literalmente falando, revela a ausência do estado em prover os seus do mais básico e essencial que é ensinar a ler e a fazer conta. Fazer conta inclusive era o desejo do meu avô que persistia na busca de um professor para a filha. Essa história fica para um outro momento.

A segunda nuance é que, se fosse no sentido figurado, não seria a coisa mais linda de se ouvir? Como professora, ficaria extasiada se algum aluno me confessasse algo semelhante. Só que teria que ser dito espontaneamente, longe da reprodução mecânica de frases feitas que não encontram materialidade na realidade escolar.

Enquanto espero, a vida acontece, porém, antes de apresentar novos acontecimentos, preciso contextualizar.

Por questões de sanidade física, uma vez que fibromialgia não é

apenas dor, mudei de local de trabalho. Os 5,2km que me levavam até a Escola Estadual Mário David Andreazza ficaram para trás. Porém ponto que trouxe comigo os bons amigos e nossas risadas. Agora, os cajueiros e mangueiras que a deixavam frondosa serão apenas saborosíssima lembrança.

O novo local de labuta fica, como dizem, na biqueira de casa. São somente 350m. Na verdade, foi um retorno. Já havia trabalhado no São Vicente de Paula e, apesar do prédio precisar de reforma, um fato reforçou que ali é o meu lugar, voltei para casa.

“Sala de estar” da EESVP

Embora seja evidente a necessidade de reforma, como mencionei, salta aos olhos as cadeiras, a mesa de centro e seu jarro de flores, o banco com o encosto preso na parede e os quadros pintados pelos próprios alunos. Tudo desperta a sensação de pertencimento aquele lugar. Sei que inconscientemente os alunos dizem para si mesmos:

- Aqui é minha casa, posso me sentar, esperar meus amigos, conversar, rir...

Ainda estou aqui procurando as palavras para dar sequência a esse texto, as fotografias dizem muito mais que meu palavreado curto. Creio que o melhor é parafrasear Mainha, afinal, na maioria das vezes, mãe tem sempre razão:



- Minha escola é uma casa.

Essa percepção e transformação de ambiente saiu da mente da profissional que é o coração da escola: a orientadora. Sei disso porque, durante um ano, desempenhei essa função. O Serviço de Orientação Educacional – SOE é o lugar onde todas as fomes são evidenciadas, afloradas ou percebidas.

Através do seu gesto, a orientadora Mariléia disse aos alunos (e funcionários) que a escola é uma casa. Para muitos, a primeira e única. Ao resignificar um espaço vazio, ela o transformou em um signo de beleza, amor, carinho e cuidado.

Professora **Jacilene Cruz** une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



A barbárie nossa de cada dia

Ao conceber mais esta nova exposição de ideias, na condição de cidadão da cidade do Rio de Janeiro e principalmente, considerando-me um ser humano, possuidor de algum sentido quanto ao respeito a vida do outro humano, independentemente de quem seja ou como esteja, não posso deixar passar a oportunidade de infelizmente, criticar e debater mais um ato de barbárie, inaceitável, imoral, inumano e com todos os requintes de um mal banal inaceitável contra a vida do outro: um jovem incendiou um morador de rua enquanto este dormia, para ser exibido pela internet, visando o cumprimento de uma aposta e a exibição do ato de cumpri-la: queimar com garrafas contendo gasolina, o corpo de um morador de rua que dormia.

Isto mesmo! Um menor de dezessete anos, cometeu tal ato de barbárie, por simples diversão e sentimento de poder, sem demonstrar a mínima consciência de estar destruindo a vida de um ser humano, não demonstrando qualquer tipo de respeito ou empatia para com a vida deste outro. O considerando inclusive como inumano. Talvez um mero objeto de diversão. Ou um mero vagabundo ou marginal, a ser eliminado do corpo social. Tal ato de barbárie, só ilustra como está se encontra de modo comum e banalizado no cotidiano de cidades como a do Rio de Janeiro, onde os moradores de rua, não são percebidos como seres humanos, mas sim na situação de coisas, entraves, algo passíveis de destruição ou mera manipulação, como neste caso relatado pela mídia carioca.

Os requintes de tal ação cruel, presentes neste ato de barbárie, demonstra um total desrespeito a vida humano, pois o morador de rua foi considerado algo a ser queimado e exibido pela internet, para provar inclusive a coragem do jovem incendiário em realizar o ato de barbárie, sem qualquer tipo de preocupação com a humanidade do corpo queimado. Indiferente a dor do morador de rua. Expondo-se abertamente ao queimar o corpo do morador de rua, exibindo se abertamente, com a sensação de estar exercendo uma postura gloriosa. Exibindo-se para o seu público, cúmplice e admirador destas situações de barbárie.

Penso que deve-se refletir a respeito deste acontecimento, levando-se em conta, o que jovens como este podem realizar em situações extremas, contra a vida alheia, ao considerá-la inferior. Desprovida dos mínimos direitos e passível de ser tirada, sem qualquer tipo de consideração moral ou humanista. Um ato de barbárie, que sempre deve ser inaceitável e passível de muita lamentação e condenação, por parte de uma sociedade que se quer ser reconhecida enquanto justa, moral e civilizada.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Pensão alimentícia para idosos: quando os filhos devem sustentar os pais?

O envelhecimento da população brasileira traz consigo diversas questões jurídicas que precisam ser compreendidas, especialmente no que diz respeito ao amparo financeiro dos idosos. Poucos sabem, mas assim como os pais têm o dever de sustentar seus filhos durante a infância e adolescência, os filhos também podem ser obrigados a prestar alimentos aos pais idosos que não possuam condições de se manterem por conta própria. Essa obrigação decorre do princípio da solidariedade familiar, previsto no artigo 229 da Constituição Federal e regulamentado pelo artigo 1.694 do Código Civil.

A pensão alimentícia para idosos não é um tema amplamente debatido, mas sua importância cresce à medida que a expectativa de vida aumenta e muitos idosos se encontram sem condições de garantir o próprio sustento. A obrigação alimentar entre ascendentes e descendentes é recíproca, e quando um idoso comprova que não



A polarização

O que é polarização?

No Dicionário Michaelis, polarização é definida como o ato ou efeito de polarizar, ou seja, de concentrar energias em torno de uma ou mais situações. Em outras palavras, é a divisão de ideias, conceitos ou escolhas em opostos, levando muitas vezes a debates acalorados e, em alguns casos, a conflitos.

Caros leitores, vocês já se perceberam polarizados em alguma situação?

Essa é uma reflexão importante, pois a polarização está presente em várias áreas de nossas vidas, desde escolhas pessoais até questões sociais e políticas.

Recentemente, fui convidado a participar de um grupo no WhatsApp. Sem conhecer seu conteúdo, aceitei o convite. No entanto, logo percebi que era um grupo polarizado, no qual os participantes defendiam um lado com veemência, muitas vezes sem considerar outros pontos de vista. Essa experiência me fez refletir sobre como a polarização pode influenciar nossas interações e até mesmo nossa saúde emocional.

Desde o nascimento, de certa forma, somos polarizados. Por exemplo, biologicamente, nascemos como homens ou mulheres. Essa é a estrutura natural estabelecida por Deus, mas Ele também nos concedeu o livre-arbítrio, permitindo-nos fazer escolhas ao longo da vida. No entanto, é fundamental lembrar que todas as nossas decisões têm consequências, e um dia seremos julgados por Deus, cada um respondendo por suas próprias escolhas.

A polarização também está presente nas escolhas cotidianas. Algu-

possui meios para suprir suas necessidades básicas, pode requerer judicialmente que seus filhos contribuam financeiramente para sua subsistência. A quantia a ser paga será estipulada com base na necessidade do idoso e na capacidade financeira dos filhos, obedecendo ao princípio da proporcionalidade.

Além disso, o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) reforça essa obrigação ao determinar, em seu artigo 12, que a obrigação alimentar é de responsabilidade dos filhos e, na falta destes, dos netos ou outros parentes próximos, respeitando a ordem de sucessão. Isso significa que a família tem um papel essencial na proteção do idoso, garantindo que ele não fique em situação de vulnerabilidade.

Muitas vezes, a resistência em prestar assistência financeira ao idoso ocorre por conflitos familiares ou pela falta de conhecimento da lei. No entanto, é fundamental compreender que o não cumprimento dessa obrigação pode levar a processos judiciais e até mesmo à penhora de bens e salários para garantir a subsistência do idoso necessitado. Caso haja recusa injustificada no pagamento da pensão alimentícia, o responsável pode, inclusive, ser preso.

Para aqueles que enfrentam essa situação, buscar orientação jurídica é o primeiro passo para assegurar que seus direitos sejam respeitados. Se você ou alguém da sua família se encontra nessa circunstância, não hesite em buscar auxílio.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

mas pessoas escolhem casar, enquanto outras preferem permanecer solteiras. No meu caso, fiquei viúvo quando Deus chamou minha esposa ao Céu. Diante dessa situação, utilizei meu livre-arbítrio para tomar uma decisão: optei por não me casar novamente. Hoje, sinto que minha consciência me direciona a estar ao lado dos viúvos, compreendendo suas dores e desafios. Essa foi uma polarização que escolhi assumir.

Outro exemplo de polarização está no cuidado com a saúde. Algumas pessoas dedicam-se a uma alimentação saudável, prática de exercícios e ao fortalecimento espiritual, enquanto outras negligenciam esses aspectos. Quem cuida do corpo e da mente tende a ter uma vida mais equilibrada e harmoniosa. Em contrapartida, aqueles que não se preocupam com a saúde podem sofrer consequências físicas e emocionais, muitas vezes comprometendo também sua espiritualidade. No final, todos nós seremos chamados a prestar contas sobre como cuidamos do nosso corpo e espírito.

Atualmente, vivemos uma forte polarização política no Brasil. Existem grupos que defendem suas ideologias com fervor, muitas vezes desacreditando informações contrárias e promovendo discursos extremados. Essa divisão acentuada pode gerar conflitos e prejudicar relações interpessoais.

Por essa razão, decidi sair do grupo do WhatsApp que mencionei anteriormente. As discussões ali presentes me traziam lembranças da pandemia e reavivavam sentimentos negativos. Jesus nos ensinou a amar o próximo e a evitar discussões infrutíferas. Não devemos permitir que a polarização nos afaste de nossa essência e dos ensinamentos divinos.

Gosto de repetir uma frase que carrego comigo: "Existem três verdades: a minha verdade, a sua verdade e a verdadeira verdade, que é a de Deus. Apenas a conheceremos plenamente se tivermos a graça de estar frente a frente com Ele."

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde 1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com livro publicado.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: **Alexander Fernandes França** | **Oswaldo da Costa Paiva Filho** | **José Antônio Rodrigues da Costa**

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06



Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

abra
legal

AÇÃO SOLIDÁRIA

Centro de Eventos recebe edição especial do Rotary Day no próximo domingo (09)

A ação faz parte das celebrações pelos 120 anos do Rotary Internacional e ocorre em diversas cidades ao redor do mundo.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com



Foto: Alex Fernandes França

No próximo domingo (09), o Centro de Eventos Antônio Edival Grespan, anexo ao Estádio Municipal de Nova Esperança, será palco de mais uma edição do Rotary Day. O evento, que celebra os 120 anos do Rotary Internacional, tem como objetivo promover lazer, educação, cidadania e serviços à comunidade, reunindo famílias em um dia repleto de atividades gratuitas e interativas.

Das 14h às 17h, a população poderá desfrutar de cortes de cabelo (masculino e feminino), pipoca, geladinho, algodão doce, pula-pula, passeio de trenzinho e muitas outras atrações. O presidente do Rotary Club de Nova Esperança, Murilo Lima, destacou em entrevista a importância do evento: “Vamos comemorar o aniversário do Rotary oferecendo à comunidade um dia cheio de atividades gratuitas. Nosso objetivo é contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e promover a paz mundial através do voluntariado”.

O Rotary Day é realizado em diversas cidades ao redor do mundo como parte das comemorações do aniversário

do Rotary Internacional, uma organização global que conta com mais de 1,2 milhão de associados em 34.000 Rotary Clubs distribuídos por 200 países. Em Nova Esperança, o evento contará com o apoio da Cooperativa Cresol – Agência de Nova Esperança, reforçando o espírito de solidariedade e comprometimento com a comunidade.

O Rotary Distrito 4630, ao qual o Rotary Club de Nova Esperança está vinculado, engloba 86 Rotary Clubs presentes em quase 56 cidades

paranaenses, unindo mais de 2.300 associados em ações que visam promover a missão do Rotary. “Não perca a oportunidade de participar de um dia repleto de atividades e solidariedade. Faça parte desse movimento pelo ideal e missão de servir, construindo juntos uma sociedade mais justa”, finalizou Murilo Lima.

Para quem deseja participar e vivenciar um dia de interação e comprometimento com a comunidade, o Rotary Day acontece no Centro de Eventos Municipal Antônio

Edival Grespan, no domingo, 09 de março, das 14h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (44) 99988-2776 (Murilo).

Serviço

O quê: Rotary Day

Onde: Centro de Eventos Municipal Antônio Edival Grespan (anexo ao Estádio Municipal – Feira do Produtor)

Data: Domingo, 09 de março

Horário: Das 14h às 17h

Informações: (44) 99988-2776 (Murilo)

Feriado de carnaval atrai quase 9 mil turistas para a Itaipu

De foliões aos mais reservados, as atrações da hidrelétrica agradaram a todos os gostos

Foto: Rubens Fraulini/Itaipu Binacional



Panorâmica foi o passeio mais procurado

De sábado (1º), a terça-feira (4), feriado de carnaval, os atrativos da Usina de Itaipu receberam um total de 8.852 visitantes. As atrações do Complexo Turístico Itaipu encantaram os foliões e os mais reservados, com programação para toda a família.

Dos passeios oferecidos, o Itaipu Panorâmica foi o mais procurado, com 5.849 visitantes. Já o Itaipu Especial registrou 1.315 pessoas. O Itaipu Refúgio Biológico,

outros 871 visitantes e o Itaipu Iluminada, 487. Pelas exposições do Itaipu Ecomuseu passaram 330 turistas.

Os brasileiros somaram a maior parte dos visitantes, com 8.278 pessoas. Boa parte representada por moradores dos municípios limneos ao reservatório, com 761 entradas registradas. Os argentinos somaram 115 turistas. Também visitaram a Itaipu 56 israelenses e 55 norteamericanos, entre outros estrangeiros.

Opinião do Blog

A Ucrânia perdeu tudo, capitulou diante da mediocridade e ganância de seu presidente Zelensky

Motivo da guerra entre Ucrânia e Rússia, em poucas palavras, poderíamos dizer que o presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelensky foi na onda dos Estados Unidos, do presidente Joe Biden, que tinha intenção de instalar uma base militar na Ucrânia. Mas antes disso, conversou com Zelensky para que a Ucrânia entrasse no bloco da OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte), comandado por Estados Unidos, Canadá e outros países. Segundo Biden, a OTAN iria oferecer armamento de proteção ao país além de verba quando a Ucrânia necessitasse. Zelensky topou imediatamente. Acontece que a Rússia, adversário ferrenho dos Estados Unidos não iria aceitar que os americanos instalassem uma base militar na Ucrânia, país vizinho da Rússia, acobertada pela tal OTAN. Zelensky simplesmente desafiou Putin, da Rússia, que há algum tempo já havia tomado a Crimeia da Ucrânia. Essa história é semelhante à de que os Estados Unidos não aceitariam que Rússia ou China se instalassem em Cuba ou agora para controlar o Canal do Panamá. Zelensky recebeu apoio americano com milhões de dólares, mísseis, aviões de guerra, navios, etc e resolveu peitar a Rússia. Putin não teve dúvida e disse para Zelensky: “aqui não”. Assim iniciou a guerra entre os dois países em fevereiro de 2022, portanto, há três anos. Além dos Estados Unidos, Canadá, Reino Unido, França e outros países da OTAN, foram ajudar a Ucrânia contra a Rússia. Diversas regiões da Ucrânia foram bombardeadas pela Rússia que se apoderou das referidas regiões. Biden deixou o poder, Zelensky ficou a ver navios porque Trump disse que quer receber em dólares ou minérios da Ucrânia para pagar o que os Estados Unidos emprestou em dinheiro e na venda de armamentos que, na realidade, havia sido doado por Biden.

Para selar a paz, Trump quer todo o minério da Ucrânia para pagar os US\$ 500 bilhões que Trump afirma que Zelensky deve aos Estados Unidos mas que o ex presidente Biden fez a doação. A Ucrânia é um país rico em ferro, urânio, berílio, manganês, titânio, lítio, grafite, terras raras (é um coletivo de 17 elementos químicos) amplamente utilizados na tecnologia e na indústria moderna. A Ucrânia tem as terras (negras) mais férteis do mundo.

Com a guerra, a Ucrânia perdeu cerca de 12 milhões de pessoas (antes tinha uma população de 40 milhões de pessoas) entre as refugiadas em outros países que fugiram da guerra e as que morreram. Diversas cidades foram reduzidas a escombros, cidades fantasmas e outras dominadas pela Rússia.

Eu me recordo que durante a guerra, em seu início, Lula pediu várias vezes para Zelensky parar com a guerra porque o Brasil queria paz. Zelensky ainda deu várias respostas humilhando Lula e o Brasil

e hoje termina na lata de lixo e sai fora da história.

E agora Zelensky, chupa essa manga, como é que você e os ucranianos ficam nessa história? - A Ucrânia perdeu tudo, não faz parte da OTAN e capitulou diante da ganância de seu medíocre presidente Volodymyr Zelensky.

Cosias do Cotidiano

- **8 de março, Dia Internacional da Mulher** – Parabéns as muitas conquistas femininas ao longo dos últimos séculos, as lutas pela igualdade de gênero, contra o machismo e pelo seu papel importante na sociedade moderna. É muito importante refletir sobre esta data histórica;
- **“Ainda Estou Aqui”, a consagração do Oscar 25 como o melhor Filme Internacional** – Depois de ser premiado em todo o mundo, O filme brasileiro de Walter Salles, protagonizado pela atriz Fernanda Torres e o ator Selton Mello, fez história pois além de divulgar o Brasil pelo mundo afora, trouxe a primeira estatueta Oscar para o nosso país. Milhões de brasileiros por todo o país saudaram a conquista do filme. Até Leonardo DiCaprio, Madonna, Mick Jagger e outros famosos, além da imprensa internacional, vibraram com a conquista do filme. É um filme feito aqui, falado em português, de uma história pesada da ditadura militar que sufocou e destruiu os brasileiros, por 21 anos, de 1964 a 1985. O filme, que já foi visto por mais de 10 milhões de pessoas (entre brasileiros e estrangeiros) mostrou para aqueles que não conheciam com foi a ditadura no Brasil, que o assunto deve ser discutido nas escolas, universidades, pela sociedade como um todo e que a democracia é o melhor caminho para o nosso país;
- **Boa parte de nossa mídia recebe com naturalidade os ataques americanos contra a República brasileira** – A sensação que nos dá é que vale tudo para desgastar o governo Lula e o STF. Por isso, boa parte da mídia trata as incursões dos Estados Unidos, controladas por Trump em parceria com os bolsonaristas, contra decisões do Supremo Tribunal Federal brasileiro e do ministro Alexandre de Moraes com uma naturalidade inaceitável diante da gravidade do que está acontecendo;
- **A partir de 10 de abril de 2025, o Brasil vai exigir visto para turistas** dos Estados Unidos, Canadá e Austrália para entrar no país. A decisão de Lula é do Brasil seguir o princípio da reciprocidade;
- **Em sessão do Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Alexandre de Moraes** reforçou a defesa da soberania do Brasil e a importância dos cumprimentos das decisões judiciais em solo brasileiro. Ele lem brou os princípios da ONU (Organização das Nações Unidas) para justificar as ações do Judiciário Brasileiro e citou uma frase do poeta e escritor Guimarães Rosa: **“O que a vida quer da gente é coragem”**. Moraes disse ainda: **“O Brasil deixou de ser colônia em 7 de setembro de 1822 e está sendo construída uma República independente e democrática”**;
- **Paolla Oliveira, rainha** indescritível, sem dieta e polêmica, arrasou no desfile da rainha da bateria da Acadêmicos da Grande Rio. Paola ainda fará o desfile das campeãs pois sua escola é vice-campeã;
- **Javier Milei, presidente da Argentina**, chama deficientes físicos, de acordo com a sua capacidade cognitiva de imbecil, idiota e débil mental;

- **Carros elétricos da marca Tesla, do bilionário Elon Musk**, caiu mais 50% as suas vendas no mundo. As razões podem ser explicadas por Musk se identificar como fascista, com cumprimentos “Salve Hitler;”, **Diretor do filme “Ainda Estou Aqui**, o brasileiro Walter Salles, vencedor do melhor filme Internacional, afirmou a TV CNN nos Estados Unidos, “que o retorno da ampla democracia ao Brasil e a volta d presidente Lula ao poder, permitiram a existência do filme vencedor “Ainda Estou Aqui”. O Brasil esteve na eminência de sofrer um golpe de Estado em 2022 e juntamente com os anos anteriores da administração Jair Bolsonaro, o filme não tinha qualquer condição de existir pois o ex presidente é de extrema direita, a favor da ditadura militar e têm ideias ditatoriais”;
- **Que absurdo - Presidente da Câmara, Hugo Motta, assinou um Projeto de Emenda à Constituição (PEC)** que amplia imunidade aos parlamentares e prevê punição (imaginem só) a ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), a mais alta corte do país. Pode uma coisa dessa?
- **Estação Detox (Detox Station)** – Os sucos detox são ricos em antioxidantes, fibras, minerais e enzimas auxiliam a drenagem linfática e melhoram muito a desintoxicação do organismo pós carnaval. Mas beber bastante água, refeições leves e nutritivas, verduras, legumes, frutas e chás digestivos também contribuem para o detox;
- **Newsletters** – 1) Bonitos os bonecos gigantes de Fernanda Torres nas ruas do carnaval de Olinda; 2) Enquanto a maioria dos brasileiros celebram o Oscar para o filme “Ainda Estou Aqui”, bolsonaristas e golpistas rangem os dentes de raiva por serem fã da ditadura; 3) Brasil feliz de novo pois temos um Oscar e sem anistia;
- **Semente Quinoa: um superalimento** – Rica em fibras, proteínas, cálcio e ômega 3 (também chamado de óleo de peixe), saborosa e de alto valor nutritivo, a Quinoa é uma semente ancestral que vem da região dos andes, se popularizou em todo o mundo. Era um dos alimentos básicos dos índios incas que chamavam a “mãe dos grãos”;
- **Tema da Campanha da Fraternidade 2025** – “Fraternidade e Ecologia Integral”, tirado da Bíblia, do livro Gênesis: “Deus viu que tudo era muito bom”.

Entrelinhas

Parabéns pelos aniversários de Gueki Matsukuma (06/3), Angelo Schincariol de Marchi (09/3), Marco Antônio Thiele Fernandes (11/3) e Christiane Tory (12/3). Na aposentadoria do cantor Nequinho da Beija Flor, sua escola é campeã do Carnaval do Rio 2025.***É medíocre a atuação do governo israelense de proibir ajuda humanitária à Gaza.***Rosas de Ouro vence o Carnaval de São Paulo no quesito desempate. A escola mostrou a história dos jogos e a sua influência na comunidade.***A Prefeitura do Rio de Janeiro vai desapropriar imóvel onde foi gravado o filme “Ainda Estamos Aqui”, vencedor do Oscar de melhor filme Internacional. O local será transformado na Casa do Cinema Brasileiro.***A cerimônia do Oscar 2025 foi o mais visto nos últimos 5 anos.*** “Esse prêmio vai para uma mulher que durante uma perda sofrida em um regime autoritário, decidiu não se curvar e resistir. Então esse prêmio vai para ela. O nome dela é Eunice Paiva. E também vai para as duas mulheres incríveis que interpretaram ela: Fernanda Torres e Fernanda Montenegro” - Parte do discurso de Walter Salles ao receber o Oscar pelo filme “Ainda Estou Aqui”.



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal/ Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

TERMO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 - PMSF CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PMSF. Prefeitura Municipal de Santa Fé. CNPJ 76.291.418/0001-47.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ DECRETO 116/2025. Edital de Aberto para contratação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes. Prefeitura Municipal de Santa Fé. CNPJ 76.291.418/0001-47.

Câmara Municipal de Santa Fé RESOLUÇÃO 009/2025. SÚMULA: Concede férias, determina pagamento de tempo constitucional e indeniza férias e das outras providências. Presidente da Câmara: JOÃO MAURO SIMARDE.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: ADDE-4F3A-BB0C-4A23. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.

Prefeitura Municipal de Santa Fé DECRETO Nº 119/2025. Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (41) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO CNPJ: 76.279.959/0001-70. Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000. DECRETO Nº 1179/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Fé DECRETO Nº 115/2025. Dispõe sobre progressão na carreira e adicional de mérito ao servidor e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Santa Fé DECRETO Nº 120/2025. Dispõe sobre efetivação de servidores e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: AB1D-6B36-4176-89B9. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO PORTARIA Nº 074/2025. Concede Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares para servidor de Cargo de Provedor Efetivo na forma que se especifica.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ DECRETO 116/2025. Edital de Aberto para contratação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes. Prefeitura Municipal de Santa Fé. CNPJ 76.291.418/0001-47.

Prefeitura Municipal de Santa Fé DECRETO Nº 119/2025. Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (41) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco Inexigibilidade de Licitação nº 4/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ DECRETO 117/2025. Edital de Aberto para contratação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes. Prefeitura Municipal de Santa Fé. CNPJ 76.291.418/0001-47.

Prefeitura Municipal de Santa Fé REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2025. CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022 - CARGO PÚBLICO. O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (41) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco Inexigibilidade de Licitação nº 5/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Prefeitura Municipal de Santa Fé EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 - PMSF. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR. CONTRATADO: Adriel Carlos Ferreira - MEI.

Prefeitura Municipal de Santa Fé CARGO DE FISIOTERAPEUTA. Nome: ROSANA MARIM DA SILVA. Classificação: 99. Paço Municipal Prefeito Salvador de Domicílio Sobrinho, em 26 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.694, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de candidatos habilitados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.697, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.702, DE 6 DE MARÇO DE 2025. Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade - última remuneração, de acordo com o art. 18, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c artigos 6º e 7º da EC 41/03 - Comm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Trindades, n.º 251 - Alto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.309.309-8-559/PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 550.205.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. ANEXO I. Cargo: Bombeiro Comunitário. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Referência Salarial Inicial: Nível 17 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Médio - Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.698, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de Secretário Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.703, DE 6 DE MARÇO DE 2025. Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade - última remuneração, de acordo com o art. 18, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c artigos 6º e 7º da EC 41/03 - Comm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Trindades, n.º 251 - Alto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.309.309-8-559/PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 550.205.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.695, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de candidatos habilitados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.699, DE 5 DE MARÇO DE 2025. Designa comissão de contratação, em caráter especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.704, DE 6 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de candidato habilitado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Trindades, n.º 251 - Alto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.309.309-8-559/PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 550.205.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. ANEXO I. Cargo: Pedagogo. Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais. Referência Salarial: Anexo VII da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 - Tabela de Vencimentos - Orientador Educacional e Pedagogo - Quadro Permanente - 20 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.700, DE 5 DE MARÇO DE 2025. Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.705, DE 6 DE MARÇO DE 2025. Exonera, a pedido, servidor público municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Trindades, n.º 251 - Alto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.309.309-8-559/PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 550.205.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.696, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação de candidato habilitado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.701, DE 6 DE MARÇO DE 2025. Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade - última remuneração, de acordo com o art. 18, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c artigos 6º e 7º da EC 41/03 - Comm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS N.º 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 006/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 453 - Fone (44) 3252-4545. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Trindades, n.º 251 - Alto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.309.309-8-559/PR e devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 550.205.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.994/0001-09

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ (com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.309.309-8-559/PR, devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 550.205.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 167/2024 - PSS

Contratado: DANIELLE FERREIRA DE SOUZA FIOVANELI - CPF: 058.706.139-14
Objeto: CONSIDERANDO Memorando nº 571/2025 onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público em suprir vaga de servidora afastada em Licença para Tratamento de Saúde "Alaudenir Grandzoli Victor", Portaria nº 16.504 de 26/12/2024, vem solicitar a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 167/2024, Edital nº 002/2024, no cargo de Agente de Alimentação, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 57 (cinquenta e sete) dias, compreendidos no período de 19/12/2024 a 13/02/2025) com pagamento de R\$ 1.532,57 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e o adicional de insalubridade no valor de R\$ 303,60 (trezentos e trinta e seis e sessenta centavos), totalizando R\$ 1.836,17 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR

Data de Assinatura e Vigência: 19/12/2024 a 13/02/2025
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.994/0001-09

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ (com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.309.309-8-559/PR, devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 550.205.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 174/2024 - PSS

Contratado: CRISLENE PEREIRA MIRANDA - CPF: 063.493.049-42
Objeto: CONSIDERANDO Memorando nº 571/2025 onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público em suprir vaga de servidora afastada em Licença para Tratamento de Saúde "Izaquel Bento da Rocha", Portaria nº 16.470 de 04/12/2024, vem solicitar a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 174/2024, Edital nº 002/2024, no cargo de Auxiliar de Cuidador/Educador, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 48 (quarenta e oito) dias, compreendidos no período de 31/01/2025 a 19/03/2025) com pagamento de R\$ 1.594,80 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e o adicional de insalubridade no valor de R\$ 303,60 (trezentos e trinta e seis e sessenta centavos), totalizando R\$ 1.898,40 (um mil, oitocentos noventa e oito reais e quarenta centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR

Data de Assinatura e Vigência: 31/01/2025 a 19/03/2025
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
-Prefeito do Município-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.994/0001-09

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ (com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 251 - Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.309.309-8-559/PR, devidamente inscrito no CPF/ME sob nº. 550.205.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2024, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 111/2024 - PSS

Contratado: LUCI LOSMINDO DOS PASSOS - CPF: 483.623.791-20
Objeto: CONSIDERANDO Memorando nº 571/2025 onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público em suprir vaga de servidora afastada em Licença Maternidade "Maria Isabella Rubio", Portaria nº 16.349 de 05/09/2024, vem solicitar a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 111/2024, Edital nº 002/2024, no cargo de Auxiliar de Cuidador/Educador, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 23 (vinte e três) dias, compreendidos no período de 01/02/2025 a 23/02/2025) com pagamento de R\$ 1.594,80 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e o adicional de insalubridade no valor de R\$ 303,60 (trezentos e trinta e seis e sessenta centavos), totalizando R\$ 1.898,40 (um mil, oitocentos noventa e oito reais e quarenta centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR

Data de Assinatura e Vigência: 01/02/2025 a 23/02/2025
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 299A-4019-06EA-BE63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 06/03/2025 11:35:35 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/299A-4019-06EA-BE63>

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 16.291.418/0001-47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMSF
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESUMO DA QUINTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-PMSF INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-PMSF CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS, DE FLUTUAÇÃO DA LIVRE DEMANDA, LEVANDO-SE EM CONTA O INTERESSE PÚBLICO E A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER IMEDIATO CONFORME ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Às 25 dias do mês de fevereiro de 2025, às 13h30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se o Agente de Contratação Maykon Rafael Corcete da Silva e a equipe de apoio integrada por Adriana Pereira dos Reis dos Santos e Regina Doriana Grolla, desdobrada pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2025, para analisar os documentos de habilitação e documentação exigida na licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atestaram, até a presente data e horário, o protocolo de credenciamento das seguintes empresas: 01 - DEL COLE E SOARES SERVIÇO SOCIAL E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 59.375.421/0001-40, protocolo nº 435/2025; 02 - EDUARDO BENTO LOPES NETO LTDA - CNPJ: 56.171.856/0001-84, protocolo nº 462/2025; 03 - MA VIDA E SAÚDE LTDA - CNPJ: 58.493.589/0001-16, protocolo nº 529/2025; 04 - FARMA ALVARES LTDA - CNPJ: 59.296.738/0001-90, protocolo nº 546/2025; 05 - ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 48.851.480/0001-20, protocolo nº 581/2025. Após a análise dos documentos de habilitação e documentação exigida, constatou-se que: 1º - a empresa DEL COLE E SOARES SERVIÇO SOCIAL E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 59.375.421/0001-40 não apresentou a documentação exigida no item 5.4.1 (Comprovação de ME ou EPP por Certidão Simplificada); 2º - a empresa EDUARDO BENTO LOPES NETO LTDA - CNPJ: 56.171.856/0001-84, para que atualize o documento de habilitação exigido no item 5.2.4 (Certidão de Regularidade de débitos com a Fazenda Municipal) apresentou Contrato Social cujo objeto não contempla a prestação de serviços complementares de farmacêuticos, sendo declarada inabilitada; 3º - a empresa MA VIDA E SAÚDE LTDA - CNPJ: 58.493.589/0001-16 não apresentou a documentação exigida no item 5.4.1 (Comprovação de ME ou EPP por Certidão Simplificada); 4º - a empresa FARMA ALVARES LTDA - CNPJ: 59.296.738/0001-90 apresentou Contrato Social cujo objeto não contempla a prestação de serviços complementares de farmacêuticos, sendo declarada inabilitada; 5º - a empresa ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 48.851.480/0001-20 não apresentou a documentação exigida no item 5.4.1 (Comprovação de ME ou EPP por Certidão Simplificada) diante das incorreções do Agente de Contratação notificadas às empresas para as devidas diligências e posterior habilitação.

Segue classificação por Lote, conforme ordem de Protocolo de credenciamento das empresas:

CLASSIFICAÇÃO LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES - PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS AOS SÁBADOS, DOMÍNGOS E FERIADOS.

01- POLICLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.456.735/0001-36
02- CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 58.874.032/0001-04
03- 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 58.853.805/0001-14
04- MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.403.587/0001-92
05- FLÁVIA C. BERALDI LTDA - CNPJ: 57.748.126/0001-66
06- MED SOS DTP LTDA - CNPJ: 40.136.036/0001-11
07- ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA - CNPJ: 17.553.055/0001-21
08- ABIJAH SERVICE LTDA - CNPJ: 50.349.726/0001-02
09 - E L G LOPES SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 56.145.785/0001-45
10- CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA - CNPJ: 10.529.795/0001-43
11- NPG MED LTDA - CNPJ: 52.549.351/0001-50
12- HONDA E CIA LTDA - CNPJ: 50.989.736/0001-02
13- NEMOED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A - CNPJ: 28.714.417/0001-00
14 - EDUARDO BENTO LOPES NETO LTDA - CNPJ: 56.171.856/0001-84 (Aguardando diligência)
15 - MA VIDA E SAÚDE LTDA - CNPJ: 58.493.589/0001-16 (Aguardando diligência)
16 - ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 48.851.480/0001-20 (Aguardando diligência)

CLASSIFICAÇÃO LOTE 02 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES - CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL.

01- NPG MED LTDA - CNPJ: 52.549.351/0001-50
02- POLICLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.456.735/0001-36
03- CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 58.874.032/0001-04
04- AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 05.462.795/0001-73
05- 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 58.853.805/0001-14
06- MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.403.587/0001-92
07- FLÁVIA C. BERALDI LTDA - CNPJ: 57.748.126/0001-66
08- MEDLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 44.442.386/0001-57
09- ABIJAH SERVICE LTDA - CNPJ: 50.349.726/0001-02
10- CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA - CNPJ: 10.529.795/0001-43
11 - EDUARDO BENTO LOPES NETO - CNPJ: 56.171.856/0001-84 (Aguardando diligência)
12 - MA VIDA E SAÚDE LTDA - CNPJ: 58.493.589/0001-16 (Aguardando diligência)

CLASSIFICAÇÃO LOTE 03 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES - PEQUENAS CIRURGIAS.

01- POLICLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.456.735/0001-36
02- AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 05.462.795/0001-73
03- FLÁVIA C. BERALDI LTDA - CNPJ: 57.748.126/0001-66
04 - ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 48.851.480/0001-20 (Aguardando diligência)

CLASSIFICAÇÃO LOTE 04 - ITENS 01 E 02: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES - CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

01- POLICLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.456.735/0001-36
02- R. MANTOVANI BORIM CLÍNICA MÉDICA - CNPJ: 28.021.165/0001-89
03- CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 28.023.434/0001-26

CLASSIFICAÇÃO LOTE 05 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM - PERÍODOS: DIURNO - das 8h às 20h no mesmo dia. (escala 12x36 horas)

01- C S S CLÍNICA DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 40.453.026/0001-09
02- LMS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 54.605.353/0001-44
03- SOUZA & BRYE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 32.089.616/0001-77
04- PSICOLÓGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA - CNPJ: 17.765.764/0001-70
05- PEZENTI & PASSONE LTDA - CNPJ: 41.130.055/0001-48
CLASSIFICAÇÃO LOTE 05 - ITEM 02: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM - PERÍODOS: NOTURNO - das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)

01- VINICIUS CASSEMIRO DE MEDEIROS LTDA - CNPJ: 52.341.837/0001-06
02- C S S CLÍNICA DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 40.453.026/0001-09
03- SOUZA & BRYE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 32.089.616/0001-77
04- PSICOLÓGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA - CNPJ: 17.765.764/0001-70

CLASSIFICAÇÃO LOTE 06: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ITEM 01: PERÍODOS: DIURNO 01 - das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min no mesmo dia. (escala 40 horas semanais)

01- M SANTOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 57.561.238/0001-85
02- PSICOLÓGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA - CNPJ: 17.765.764/0001-70
03- SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 42.438.342/0001-38
ITEM 02: PERÍODOS: DIURNO 02 - das 8h às 20h no mesmo dia. (escala 12x36 horas)

01- PSICOLÓGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA - CNPJ: 17.765.764/0001-70
02- SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 42.438.342/0001-38
ITEM 03: PERÍODOS: NOTURNO - das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)

01- PSICOLÓGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA - CNPJ: 17.765.764/0001-70
02- SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 42.438.342/0001-38

CLASSIFICAÇÃO LOTE 07 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FISIOTERAPIA

01- CARINA BERLESE FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ: 53.710.279/0001-63
02- SANDRELY MOLINARI STURIO FERREIRA FISIOTERAPIA - CNPJ: 47.287.372/0001-04
03- C. D. KANEKO - PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE - CNPJ: 39.896.684/0001-44

CLASSIFICAÇÃO LOTE 08 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICOLOGIA

01- C. D. KANEKO - PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE - CNPJ: 39.896.684/0001-44
02- E COLATO PSICOLOGIA LTDA - CNPJ: 59.075.249/0001-09

CLASSIFICAÇÃO LOTE 09 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSISTENTE SOCIAL

01- DSH ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 59.042.043/0001-82
02 - DEL COLE E SOARES SERVIÇO SOCIAL E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 59.375.421/0001-40 (Aguardando diligência)

CLASSIFICAÇÃO LOTE 10 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FONOAUDILOGIA

Deserto

CLASSIFICAÇÃO LOTE 11 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FARMACÉUTICO

01- JUNIOR JOSÉ PAULINO - ME - CNPJ: 59.029.012/0001-91
02- CAPELASSO & BERALDI LTDA - CNPJ: 03.573.600/0001-37
03- T C DUARTE FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ: 08.413.498/0001-96

Nada mais havendo, eu, Maykon Rafael Corcete da Silva, Agente de Contratação, dei por encerrada a presente reunião e laurei o presente documento que segue assinado por mim e membros da Equipe de Apoio.

Maykon Rafael Corcete da Silva
Agente de Contratação

Adriana Pereira dos Reis dos Santos
Equipe de Apoio

Regina Doriana Grolla
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 16.291.418/0001-47

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: Policlínica Santa Fé
RESUMO DO OBJETO: Lote 03 - Serviços médicos complementares - 400 (quatrocentos) Pequenas Cirurgias.
VALOR TOTAL: R\$ 34.696,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 20 de fevereiro de 2025 e término em 20 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: DSH Assistência Social e Consultoria Ltda
RESUMO DO OBJETO: Lote 09 - Serviços complementares de Assistência Social - 1.000 (um mil) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 28.430,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 10 de março de 2025 e término em 10 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: JJP Serviços Farmacêuticos - ME
RESUMO DO OBJETO: Lote 11 - Serviços complementares de Farmacêutico - 1.000 (um mil) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 31.670,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 10 de março de 2025 e término em 10 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 16.291.418/0001-47

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativa, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requisimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 - Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I - Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: DSH Assistência Social e Consultoria Ltda.
CNPJ/ME: 59.042.043/0001-82
RESUMO DO OBJETO: Lote 09 - Serviços complementares de Assistência Social - 1.000 (um mil) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 28.430,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 10 de março de 2025 e término em 10 de março de 2026.

RATIFICADO a despeza, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 05 de março de 2025.

MAURÍCIO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 16.291.418/0001-47

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativa, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requisimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 - Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I - Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: Policlínica Santa Fé.
CNPJ/ME: 08.456.735/0001-36
RESUMO DO OBJETO: Lote 03 - Serviços médicos complementares - 400 (quatrocentos) Pequenas Cirurgias.
VALOR TOTAL: R\$ 34.696,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 20 de fevereiro de 2025 e término em 20 de fevereiro de 2026.

RATIFICADO a despeza, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 05 de março de 2025.

MAURÍCIO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 16.291.418/0001-47

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativa, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial/requisimento de credenciamento, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025 - Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato, conforme elencados no Anexo I - Termo de Referência do referido Edital e nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: JJP Serviços Farmacêuticos - ME.
CNPJ/ME: 59.029.012/0001-91
RESUMO DO OBJETO: Lote 11 - Serviços complementares de Farmacêutico - 1.000 (um mil) horas.
VALOR TOTAL: R\$ 31.670,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 10 de março de 2025 e término em 10 de março de 2026.

RATIFICADO a despeza, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 05 de março de 2025.

MAURÍCIO CANDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Centro - CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1180/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.233,33 (quarenta e três mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBI			
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA			
28.698.004.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVER AGRICOLA			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	31811	RS	43.233,33
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR				RS 43.233,33

Art. 2º - Como Recurso para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 43.233,33 (quarenta e três mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Conforme preceitos o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o excesso de arrecadação;

Art. 3º - Inclui no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1444/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1258/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrado no valor R\$ 43.233,33 (quarenta e três mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1257/2024 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos seis dias do mês de março de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/ME 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel: 3135.0810
E-mail: rhp@pccastelobranco@hotmail.com

DECRETO Nº 1181/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora em Cargo de Provedor em Comissão na forma que se especifica:

João Pericles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir de 05 de Março de 2025, a Srta. ANA BEATRIZ QUIRINO GEROLA, para o exercício de Cargo de Provedor em Comissão de ACESSORA DE DIVISÃO DE SAÚDE, para desempenhar suas funções de JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC-6, percebendo subsídio de conformidade com valores fixados pela Lei Municipal nº 1171/2022 de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, em 06 de Março de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 38/2025 - PMPCB.
REF: Dispensa Eletrônica nº. 001/2025.
PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa ECO RAIZES NACIONAL



Machado de Assis. “O alienista”

Machado é um escritor que desde o primeiro livro me fascina. A primeira obra que li de sua autoria foi “Dom Casmurro”, e depois “Memórias póstumas de Brás Cubas” e “Memorial de Aires”, além de vários contos. Dito isto, este livro de resenhas poderia ter muito mais referências ao mestre da ironia, mas, não é preciso tanto para mensurar a sua importância para mim.

“O alienista”, um conto longo de Machado, é de um bom gosto e de uma ironia enormes. Fazer esses elogios e nada é praticamente a mesma coisa, pois eles são clichê, porém, vou explicá-los. Bom gosto: o tema, a linguagem, o encadeamento da história, tudo se assemelha a uma sinfonia, algo que, por sinal, Machado tanto apreciava. Ironia: tudo começa grande, com os méritos do médico Simão Bacamarte sendo colocados no pedestal, e a história termina de modo grandioso, por meio de uma autocrítica do alienista.

As crônicas da vila de Itaguaí dizem que em tempos remotos vivera ali um certo médico, o Dr. Simão Bacamarte, filho da nobreza da terra e o maior dos médicos do Brasil, de Portugal e das Espanhas. Estudara em Coimbra e Pádua. Aos trinta e quatro anos regressou ao Brasil, não podendo el-rei alcançar dele que ficasse em Coimbra, regendo a universidade, ou em Lisboa, expedindo os negócios da monarquia.

- A ciência, disse ele a Sua Majestade, é o meu emprego único; Itaguaí é o meu universo. (ASSIS, 2015, p. 38).

Isto é isto. Simão Bacamarte achou em si os característicos do perfeito equilíbrio mental e moral; pareceu-lhe que possuía a sagacidade, a paciência, a perseverança, a tolerância, a veracidade, o vigor moral, a lealdade, todas as qualidades enfim que podem formar um acabado mentecapto. (ASSIS, 2015, p. 80).

O que se percebe ao longo da história é o poder não só do médico, formado em Coimbra e Pádua, mas o próprio poder da medicina, capaz de interditar alguns e de louvar outros. E tal poder, nas mãos do alienista, tornou-se sem precedentes na pacata Itaguaí, a ponto dele ser autorizado pela câmara de vereadores a criar um local para estudo dos loucos, a “Casa Verde”. Com a autorização dada, a imaginação do médico, que já não era pequena, tornou-se sem limites. Seus inúmeros dissecava o ser humano sem dó. Por mais que ele tivesse ganhado muito dinheiro com a loucura, o vil metal não era o objetivo nem inicial e nem final do “grande homem”, mas a ciência. A sua esposa, contudo, se encantou pelo dinheiro, mas ele, que mais importava o progresso da ciência, deixava-o guardado. Ele não só não se importava como depois de um tempo deixou de cobrar pelas internações.

A situação em Itaguaí chegou a tal nível de loucura, onde o terror pela prisão na Casa Verde estava tamanho, que as pessoas, reunidas em torno do barbeiro Porfírio, fizeram uma rebelião. Foi a rebelião dos “Canjicas”. Mas, que bela ironia, e que belo clichê: tão logo o líder tomou o poder, se aliou ao opressor, no caso, ao Dr. Bacamarte. E assim, aos poucos, a rebelião minguou, caiu do poder o barbeiro e outro veio ao seu lugar. Resultado de toda essa confusão? Todos internados na Casa Verde. Vitória do médico.

O conto, em seu bom humor, nos revela que em determinado momento 4/5 de Itaguaí estavam presos no “asilão”. Nesse instante, a história muda e o ponto de vista para ser internado seria outro: quem tivesse não mais em desequilíbrio, mas em pleno equilíbrio das faculdades mentais. E assim mais uma leva de boas pessoas foi levada à Casa Verde. Tudo pelo bem da ciência, afirmava o alienista. Só que o resultado dessa virada de paradigma só poderia ser um: quem a todos internava, era ele próprio o maior de todos os mentecaptos. Então, o médico vai para a Casa Verde.

A bela e trágica história machadiana nos revela os perigos da confiança nos poderes e, no caso, nos poderes individuais do médico. Ai de quem pôr a confiança em uma só pessoa, ou em um só discurso. Essa constatação parece óbvia, mas não é. Entre a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais, Einstein e Freud se corresponderam sobre a guerra, por meio de cartas, e Freud, desconfiado da natureza humana, disse que o problema da violência era intrínseco e que tiranias dificilmente desapareceriam, assim como as guerras.

Outro grande escritor que refletiu sobre a natureza humana é Kafka. Em “O Processo”, Joseph K. simplesmente é processado, perseguido e executado. O totalitarismo das forças jurídicas lhe dominou. No caso de Machado era o totalitarismo do discurso médico. E em “A Metamorfose”, uma pessoa comum, Gregor Samsa, é transformada em um “inseto asqueroso”. Em “O alienista”, as pessoas, de saudáveis são transformadas em loucas.

No conto de Machado é possível encontrar de tudo, o poder do discurso médico, os costumes do século XIX, a política miúda, o papel dos puxa-sacos, como se formam rebeliões populares, mas, antes de tudo, um olhar duro sobre o ser humano, sem ilusões, sem esperanças ingênuas, observando as suas contradições. De são a louco em um passo; de anjo a demônio em meio passo.

Machado de Assis. 50 contos. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

CLÁUSULA TERCEIRA
A Contratada perceberá mensalmente o valor de R\$ 3.969,06 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA
O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à Contratada, estão definidos no Regime Jurídico Único. O regime de contribuição será RGPS - Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLÁUSULA SEXTA
As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que porventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legítimos efeitos.

Paço Municipal Prefeito Saldador de Domênico Sobrinho, aos 28 de fevereiro de 2025.

THAMI DE OLIVEIRA NUNES ADÃO
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal Contratante

Testemunhas:
Nome: Geovani Milanti, CPF: 6.953.091-5
Nome: Maria José Pelegrini de Andrade, CPF: 3.235.534-0

Decisão judicial em ação civil pública do Ministério Público do Paraná mantém interdição de centro terapêutico para tratamento de drogadição em Atalaia

Atendendo a pedidos do Ministério Público do Paraná em ação civil pública, o Juízo da Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança, no Norte Central do estado, determinou que um centro terapêutico da cidade de Atalaia (município da comarca), voltado ao atendimento de drogadição, permaneça interdito pague R\$ 100 mil a título de reparação por danos morais coletivos.

Por meio da Promotoria de Justiça da comarca, o MPPR ajuizou a ação após receber denúncias de maus-tratos, negligência e irregularidades sanitárias no estabelecimento. Inspeções realizadas no local constataram graves irregularidades nas instalações e na condução dos tratamentos realizados. Dentre os problemas apontados, destacam-se: administração irregular de medicamentos injetáveis, inexistência de responsável técnico devidamente habilitado, prontuários incompletos e sem planejamento individualizado, ausência de alvará do Corpo de Bombeiros, armazenamento inadequado de medicamentos controlados e admissão irregular de paciente menor de idade com síndrome de Down, sem histórico de drogadição.

Violações – O Judiciário já havia determinado liminarmente, a pedido do MPPR, a proibição de recebimento de novos pacientes. Entretanto, o estabelecimento descumpriu a decisão judicial, admitindo indevidamente novos pacientes, ao mesmo tempo em que deixou de regularizar completamente a situação de violação constatada quando do ajuizamento da ação. As provas coletadas revelaram violações reiteradas aos direitos dos pacientes, evidenciando negligência e incapacidade do estabelecimento em garantir a segurança e o atendimento adequados.

A sentença judicial considerou que o Ministério Público demonstrou haver indícios relevantes de graves violações sanitárias, administrativas e de direitos humanos, o que justifica a busca pela interdição do estabelecimento e reparação por danos morais coletivos. O Judiciário estabeleceu ainda prazo de 60 dias para que os responsáveis pela clínica promovam as regularizações ainda pendentes, sob pena de encerramento definitivo das suas atividades. Nesse período, o estabelecimento continua proibido de receber qualquer novo interno.

MPPR

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

TERMO DE FOMENTO Nº 5/2025
(extrato)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.367 de 22 de outubro de 2024.

Valor da Parceria: R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Concedente: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - PR pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: EDSON PALOTTA NETTO, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 30.914.155/0001-02, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº. 1013, Centro, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Conveniente: RYAN PATRICK SOUTO OLIMPIO, portador do RG nº. 14.989.945-6 (SSP/PR) e do CPF nº. 133.116.599-70, residente e domiciliado na Rua Angélio Scandellari, nº. 36, Vila Rural João Torrenho, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Objeto: PROPORCIONAR UMA OPORTUNIDADE PARA QUE OS ESTUDANTES POSSAM CURSAR UM ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR NA CIDADE DE MARINGÁ - PR E OU REGIÃO.

Dotação Orçamentária: 19.002.123640010.2.246.33.90.18.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2026.

Santa Fé, 05 de março de 2025.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.
PREFEITO MUNICIPAL: EDSON PALOTTA NETTO.
ASSINATURA: [Assinatura]

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ - PR.
PRESIDENTE: RYAN PATRICK SOUTO OLIMPIO.
ASSINATURA: [Assinatura]

TESTEMUNHAS:
Geovani Milanti, Secretário da Fazenda, RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR), CPF nº. 024.313.659-56.
Maria José Pelegrini de Andrade, Recursos Humanos, RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR), CPF nº. 455.593.509-82.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

TERMO DE FOMENTO Nº 3/2025
(extrato)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.367 de 22 de outubro de 2024.

Valor da Parceria: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Concedente: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - PR pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: EDSON PALOTTA NETTO, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Conveniente: ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 05.649.638/0001-71, com sede na Rua Golias, nº. 1.155, Centro, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Conveniente: ANTONIO GUERRA DA COSTA, portador do RG nº. 1.904.341 (SSP/PR) e do CPF nº. 794.101.038-00, residente e domiciliado na Rua Londrina, nº. 496, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Objeto: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Dotação Orçamentária: 19.004.27812.0012.2.250.33.50.43.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2026.

Santa Fé, 05 de março de 2025.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.
PREFEITO MUNICIPAL: EDSON PALOTTA NETTO.
ASSINATURA: [Assinatura]

CONVENIENTE: ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ - PR.
PRESIDENTE: ANTONIO GUERRA DA COSTA.
ASSINATURA: [Assinatura]

TESTEMUNHAS:
Geovani Milanti, Secretário da Fazenda, RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR), CPF nº. 024.313.659-56.
Maria José Pelegrini de Andrade, Recursos Humanos, RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR), CPF nº. 455.593.509-82.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 26/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E THAMI DE OLIVEIRA NUNES ADÃO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO, de outro lado a Sra. THAMI DE OLIVEIRA NUNES ADÃO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 45.741.386-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 361.114.958-60, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA. Itm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CONTRATADA trabalhará para o Município, exercendo função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

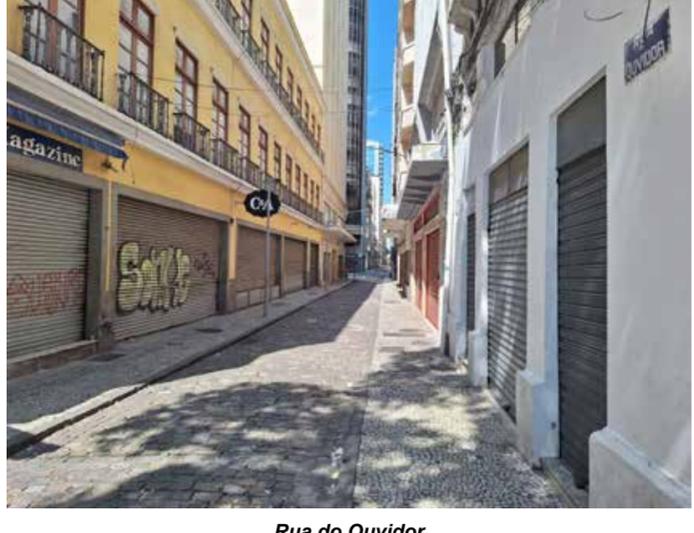
No cumprimento do objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/reparação a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 06 de março de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 FONE: (41) 3247 1247 - CAIXA POSTAL: 51 - CEP 86.770-900 "Santa Fé, Capital da Fotografia"



Rua Gonçalves Dias



Rua do Ouvidor

Cresol inicia período assemblear com foco no protagonismo dos cooperados

De março a abril, cooperativa promove encontros com os sócios em todas as agências e salas de negócios para debater assuntos como gestão, contas, entre outros.

Fotos: Divulgação/Cresol

A Cresol deu início ao seu período assemblear, que acontecerá de 10 de fevereiro a 11 de março, ao todo serão realizados 36 eventos presenciais, reunindo cooperados nos estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e São Paulo.

Momento em que o cooperado é, mais uma vez, protagonista das decisões da cooperativa. Nas assembleias são debatidos temas como gestão da cooperativa; apresentação de projetos sociais, balanços, demonstrativos e a destinação do resultado financeiro que em 2024 ultrapassou os 94 milhões. De acordo com o diretor superintendente, Edegar Vodzicki, o panorama da Cooperativa é de crescimento positivo no cenário financeiro.

“Convidamos todos os cooperados da Cresol para participar das assembleias. Tivemos um resultado de mais de R\$ 94 milhões, sendo mais de R\$ 17 milhões já foram creditados em juros ao capital, ou seja, todo o associado quando integra a cooperativa tem esse capital social que é remunerado anualmente. Esse crédito aconteceu em dezembro de 2024, agora nas assembleias iremos apresentar estes e outros indicadores positivos da Cresol Pioneira, explicou



Edegar.

O conselho presidente da Cresol Pioneira, Geraldo Maziero, destaca a importância desse período: “As assembleias são momentos importantes na cooperativa, é oportunidade que permite interação e comunicação entre cooperativa e quadro social, tomar decisões importantes, fortalecer e ampliar o relacionamento, tendo o cooperado esteja no centro das ações e decisões”.

Durante o período assemblear, a Cresol reforça seu compromisso em estar presente em todos os momentos de vida dos seus cooperados, ouvindo, entendendo e resolvendo suas demandas. O

objetivo é tornar o jeito de cooperar mais simples e eficiente, construindo um sistema mais próspero, sólido e justo para todos. As datas de assembleias podem ser conferidas diretamente com a agência de relacionamento de cada município.

Sobre a Cresol

Com 29 anos de história, mais de 900 mil cooperados e 900 agências de relacionamento em 19 Estados, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do País. Com foco no atendimento personalizado, a Cresol fornece soluções financeiras para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais.

Incêndio em residência é controlado por morador até a chegada da Defesa Civil

Após a averiguação, a equipe da Defesa Civil prestou orientações aos moradores sobre medidas preventivas para evitar novos incidentes. Felizmente, ninguém ficou ferido e os danos materiais foram considerados insignificantes.

Divulgação/Defesa Civil



Grças à rápida ação do morador, as chamas foram controladas antes da chegada da equipe de emergência, evitando que o incêndio se alastresse e causasse danos maiores. Mesmo assim, a Brigada Comunitária realizou uma inspeção detalhada no local para assegurar a total extinção do fogo e avaliar possíveis riscos residuais.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Na última quarta-feira (05), um incêndio em uma residência localizada na Rua Primo Gazola, nº 190, em Nova Esperança, foi rapidamente controlado graças à ação ágil do morador. O foco do sinistro ocorreu em uma máquina de lavar roupas, localizada na área externa da propriedade, e as chamas já haviam sido extintas antes da chegada da Brigada Comunitária, que foi acionada para atender à ocorrência.

De acordo com informa-

ções da Defesa Civil de Nova Esperança, a equipe da Brigada Comunitária realizou uma inspeção minuciosa no local para garantir que não havia mais riscos de reignição e avaliou possíveis danos residuais. Felizmente, não houve feridos nem danos materiais significativos à residência.

Após a vitória, os brigadistas orientaram os moradores sobre medidas de segurança para prevenir futuros incidentes, reforçando a importância de cuidados com equipamentos elétricos e a manutenção regular de aparelhos domésti-

cos.

A rápida ação do morador foi determinante para evitar que o incêndio se alastresse e causasse maiores prejuízos. O caso serve como alerta para a comunidade sobre a necessidade de atenção redobrada com eletrodomésticos e a adoção de práticas preventivas.

A Defesa Civil de Nova Esperança reforça que, em situações de emergência, a população deve acionar imediatamente os órgãos competentes, como a Brigada Comunitária para garantir uma resposta rápida e segura.

Sorteio de vagas do curso de química do IFPR campus Paranavaí

Fotos: Divulgação



laboratórios, entre outros setores;

- Realização de análises químicas e emissão de laudos;
- Atuação como perito químico junto à Polícia Científica;

Representação comercial de produtos químicos, entre outras;

- Controle de qualidade em indústrias de diversos setores;
- Dentre outras.

